



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA**  
CNPJ – 03.579.836/0001-80

**PORTARIA N.º 401, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

|                                                                                                                                |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>CONTRATO N.º 058/2013</b>                                                                                                   | <b>UNIDADE GESTORA:</b> Prefeitura Municipal |
| <b>OBJETO:</b> Aquisição de Vassourão e materiais de proteção diversos para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. |                                              |
| <b>VIGÊNCIA:</b> 19/02/2013 a 31/12/2013                                                                                       |                                              |

|                                                    |  |
|----------------------------------------------------|--|
| <b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013</b>              |  |
| <b>CONTRATADO:</b> EMPRESA MONTEIRO E BATISTA LTDA |  |
| <b>VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 7.587,50             |  |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o **Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, Fiscal do Contrato n.º 058/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna n.º 051/2013, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA**  
CNPJ – 03.579.836/0001-80

- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o **Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de março de 2013

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente